



Prefeitura Municipal
JUSSARA
EU AMO ... EU CUIDO.
Classificação 2012 - 2014

Av. José Bonifácio n. 726 - Centro - Jussara - GO - CEP 76270-000
Telefax 62-33731241 62-33731261 - CNPJ 02.922.128/0001-38
www.jussara.go.gov.br - jussara.go@cultura.com.br

LEI Nº 693/2013.

Jussara, 23 de abril de 2013.

“Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Executivo do Município de Jussara, Estado de Goiás”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jussara, Estado de Goiás **APROVOU**, e eu Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica concedido, a partir de 1º de março de 2013, o reajuste salarial de 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento) dos servidores públicos efetivos e comissionados vinculados ao Poder Executivo do Município de Jussara, Estado de Goiás.

§ 1º- O percentual de que trata o caput será aplicado sob a remuneração básica dos servidores públicos.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2013.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA,
AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2013.**

Tatiana Santos de Castro
Tatiana Santos de Castro
Prefeita
TATIANA SANTOS DE CASTRO
Prefeita Municipal

